

Lei no 799/59

Albino Villa, Prefeito Municipal de  
Echapora, usando das atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal  
decreta e em promulga a seguinte lei:

Fica aberto na Contabilidade Municipal  
um Crédito de Cr\$ 326.000.00 (trezentos e vinte e seis  
mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do  
orçamento vigente:

121 8 09 3	material de consumo	15.000.00
251 8 62 4	Despesa Diversas	25.000.00
321 8 82 3	material de consumo	210.000.00
431 8 33 2	material permanentemente	30.000.00
431 8 36 4	Despesa Diversas	5.000.00
611 8 29 4	" "	10.000.00
641 8 91 4	" "	15.000.00
911 8 92 4	" "	6.000.00
931 8 99 4	" "	10.000.00
		326.000.00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário

Prefeitura Municipal de Echapora,  
6 de outubro de 1959.

Prefeito Municipal  
Publicado na Secretaria Municipal, em  
6 de outubro de 1959

Jarobio de Jesus  
Secretário